

# STF vê 'omissão da Câmara e cobra nova decisão de bancadas

Poderes

## STF vê 'omissão institucional' e manda ajustar tamanho de bancadas estaduais

Supremo forma maioria para ordenar Congresso a atualizar até 2025 a distribuição de vagas na Câmara; recontagem de cadeiras deverá ser feita a partir do último Censo

RAYSSA MOTTA

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria ontem para obrigar o Congresso a atualizar a distribuição de cadeiras na Câmara dos Deputados, com base na população de cada Estado. O prazo para a recontagem vai até 30 de junho de 2025. Os ministros do STF concluíram que houve "omissão

*"A omissão legislativa implica também ofensa ao direito ao sufrágio das populações dos Estados sub-representados"*



*"Ao se falar de proporcionalidade da representação das populações, está-se, em verdade, tocando na ideia elementar de igualdade"*



institucional", porque não foi feita uma revisão periódica da distribuição das vagas, como prevê a Constituição.

Com a decisão do Supremo, o Congresso terá de editar uma

nova lei complementar para atualizar as cadeiras na Câmara. O número total - 513 deputados federais - permanecerá inalterado. O que pode mudar é a divisão das vagas, ou seja, a quantidade de deputados por Estado. O critério para a revisão deve ser o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgado no fim de junho.

Se os parlamentares não cumprirem a data-limite, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deverá determinar o número de deputados federais de cada Estado e do Distrito Federal para a legislatura que começa em 2027.

Os dados divulgados pelo IBGE, referentes ao Censo de 2022, mostram que a variação no crescimento da população pode afetar a representação em 14 Estados. Amazonas, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará e Santa Catarina devem ganhar cadeiras na Câmara, enquanto Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul devem perder representantes.

Santa Catarina, por exemplo, passou a ser a 10.ª unidade da Federação mais populosa do Brasil, com 7,6 milhões de habitantes, de acordo com os números do IBGE. No pleito do ano passado, os eleitores catarinenses puderam eleger 16 deputados federais. Já o Maranhão, 12.º no ranking populacional, com 6,7 milhões de pes-

SOBRE

### Para entender Como é calculado o tamanho das bancadas

#### ● Matemática

Para chegar ao número de cadeiras de cada Estado na Câmara, é preciso saber o Quociente Populacional Nacional (QPN), obtido pela divisão da população do País (203.035.512, de acordo com o Censo de 2022) pelo total de cadeiras na Câmara, 513, número estabelecido por lei complementar de 1993. Depois, é preciso dividir a população de cada unidade da Federação pelo QPN, obtendo-se o Quociente Populacional Estadual (QPE). O número aproximado do QPE resultará no número provisório da bancada de cada Estado na Casa

#### ● Sobras

Há cadeiras que ficam sobrando após a distribuição pelo Quociente Populacional Estadual. Elas são divididas posteriormente entre as unidades da Federação, excluindo São Paulo, que já tem o máximo de 70, e os Estados com QPE menor do que oito

soas, eleger 18 parlamentares para a Câmara.

'EQUILÍBRIO'. O ministro Luiz Fux, relator do processo, defendeu a atualização, classifican-

#### ● Partilha

Nessa segunda partilha, é preciso dividir a população de cada um desses Estados pelo número de cadeiras que obtiveram na primeira repartição mais 1, resultando em número chamado de Maior Média (MM). Elas são distribuídas entre os Estados com maior MM até não sobrar nenhuma

#### ● Como está

A distribuição dos parlamentares na Casa foi feita pela última vez em 1993, com dados do Censo de 1991.

#### ● Quem ganha

Os dados divulgados pelo IBGE, referentes ao Censo de 2022, mostram que a variação no crescimento da população pode afetar a representação em 14 Estados. Amazonas, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará e Santa Catarina são os que devem ganhar cadeiras

#### ● Quem perde

Aplicados os números atualizados, Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul devem perder representantes

ofensa à Constituição, implicando também ofensa ao direito político fundamental ao sufrágio das populações dos Estados sub-representados e, por conseguinte, ao princípio democrático", escreveu o ministro no seu voto.

O julgamento estava em curso no plenário virtual do STF. Nessa modalidade, os ministros registram os votos em uma plataforma online. Até a noite de ontem, o placar era unânime. Fux foi seguido por Gilmar Mendes, Edson Fachin, Cristiano Zanin, Rosa Weber, Carmen Lúcia e Alexandre de Moraes.

Fachin destacou que há uma "morainconstitucional" do Poder Legislativo. "Ao se falar de proporcionalidade da representação das populações dos Estados - membros do corpo legislativo da União, está-se, em verdade, tocando na ideia elementar de igualdade", alertou.

OMISSÃO. A decisão se refere a um processo iniciado pelo governo do Pará, e protocolado em 2018. É uma Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, cujo argumento central é o de que a falta de uma lei complementar que atualize a representação na Câmara prejudica o Estado do Norte do País.

A distribuição atual dos parlamentares data de 1993, e foi feita com dados de população referentes ao Censo de 1991 - a primeira contagem depois da promulgação da Constituição Federal de 1988. ●

Veículo: Impreso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Política Caderno: A Pagina: 8